



São Paulo, 24 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00469/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que proíbe a venda, a menores de 18 (dezoito) anos, de buzina de pressão à base de gás propano butano, armazenado em tubo de aerossol, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 251/16, de 8 de dezembro de 2016, referente ao PL nº 153/16, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.